



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL DO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDIMENTO ITINERANTE COM EQUIPAMENTOS, MOTORISTA E AUXILIAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA LINCY LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATO Nº 035/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **LINCY LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.573.818/0001-18, com sede na Rua Assembleia de Deus, n.º 111, Sala 01, Centro, Lauro de Freitas-Ba, CEP: 42.700-000, telefones (71) 98790-7475, e-mail lincy@lincy.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **André Gonçalves de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º **05.477.731-37**, SSP-BA, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º **646.936.865-49**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL DO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDIMENTO ITINERANTE COM EQUIPAMENTOS, MOTORISTA E AUXILIAR**, albergado no artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º **10.090/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

1. O objeto do presente contrato é a **prestação de serviço de locação de veículo ESPECIAL DO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDIMENTO ITINERANTE COM EQUIPAMENTOS, MOTORISTA E AUXILIAR**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. O valor total estimado para o ajuste é de **R\$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme discriminação a seguir:

2.1 O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3. Os valores acima referidos incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do Elemento 3.33.90.39.14 “Locação de Bens Móveis”, vinculado à Ação 02.126.0570.7832.0001 “Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional”, pertinente ao Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

2. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de nº. 2019NE001798, em 12 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. O serviço será executado em conformidade com o disposto no Termo de Referência (Anexo), que passa a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante, além daquelas descritas no Termo de Referência (Anexo):

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos pactuados;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente contrato, no Termo de Referência (Anexo I) e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações constantes neste contrato, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

execução deste Contrato;

- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- e) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições exigidas para a contratação;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo a expressa previsão contida no Termo de Referência e mediante autorização do Contratante;
- g) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.
2. Por ocasião do pagamento, será verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).
3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.
4. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

1. O Contrato terá vigência **de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antecipadamente, observada a notificação prévia ao contratado com a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa, na forma prevista no Termo de Referência.

2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

2.1. advertência;

2.2. multa, na forma prevista no Termo de Referência;

2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2.5. As sanções previstas nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2.2.

3. Para os fins do disposto no item 2.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

4. Nos termos do disposto nos artigos 81 da Lei 8.666/93, a recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

5. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 455/2016, da Presidência do TRE-BA.

6. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 455/2016, da Presidência do TRE/BA.

7. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

judicialmente.

8. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nos itens 6 e 7, a Contratada será intimada para efetuar o recolhimento do seu valor por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 30 dias, contados da intimação.

9. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

10. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93.

11. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Contratante decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente atualizado pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estabelecidas.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente contrato é celebrado com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por base as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 16, de AGOSTO de 2019

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. André Gonçalves de Oliveira

CPF/MF n.º 646.936.865-49

LINCY LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de serviços de locação de veículo especial do tipo caminhão baú, adaptado e estruturado para uso exclusivo deste Tribunal, dotado de compartimentos internos, equipamentos de telecomunicações (dados e voz) e demais acessórios, destinado à implantação de serviço de atendimento itinerante ao eleitor no âmbito do Estado da Bahia, com motorista e auxiliar, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao quanto determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia deu início ao Projeto do Terceiro Ciclo de Revisão Biométrica, por meio do qual ficou estabelecida a meta de recadastrar 2.608.177 eleitores no período compreendido entre 13.05.2019 a 18.02.2020.

Os trabalhos de revisão biométrica ocorrerão em 281 municípios distribuídos por todo o Estado da Bahia e o atendimento ao eleitor tomará lugar na sede dos cartórios eleitorais e em postos de atendimento espalhados pelos municípios envolvidos no cadastramento.

Ressalte-se que todo o planejamento do ciclo de biometria a ser desenvolvido neste exercício e no próximo foi elaborado em 2018. Ocorre que houve mudança da Administração do Tribunal em março p.p., e com isso, todo o alinhamento da execução da revisão biométrica. Assim, praticamente todas as contratações que foram iniciadas ou concluídas em 2018, ou no início de 2019, com vista ao suporte ao cadastramento biométrico ficaram perdidas.

A nova sistemática de recepção do eleitor a ser adotada por este Regional, nesta etapa final da revisão biométrica, privilegia o agendamento dos atendimentos, de forma a evitar filas e confusões que são comuns em aglomerações de pessoas.

Também integra o planejamento desta etapa da revisão biométrica, a descentralização do atendimento, significando dizer que o Tribunal buscará atender os eleitores nos municípios, distritos e povoados em que residem. Para isso, será necessária a instalação de postos de atendimentos locais, bem assim, **a disponibilização de unidades móveis de atendimentos.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Assim, a contratação em tela visa a propiciar à população mais carente a disponibilização dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral através de veículo (caminhão de médio porte) tipo baú adaptado e estruturado, que funcionará como Unidade Móvel de Atendimento, com estrutura interna e externa para tanto, fortalecendo o exercício da cidadania nas localidades mais distantes, desprovidas de serviços públicos de qualidade.

Justifica-se ainda a implantação de atendimento itinerante ao eleitor no período indicado pelos seguintes aspectos:

- a) Atender demanda reprimida da população no Interior do Estado que vem se acumulando em função da dificuldade de acesso das populações mais carentes, principalmente nas localidades mais longínquas;
- b) Proporcionar maior celeridade na prestação dos serviços com utilização de tecnologia moderna e atualizada aumentando a capacidade de atendimento do Tribunal por meio de unidades móveis, levando os serviços de excelência prestados por esta Justiça Especializada aos municípios que se encontram mais distantes das unidades fixas do TRE-BA;
- c) Fortalecer o exercício da cidadania, facilitando o acesso das comunidades à ação de qualidade na prestação de serviços públicos itinerantes;
- d) Ampliação da prestação de serviços públicos, beneficiando populações da Capital e do Interior do Estado bem assim, inclusive, comunidades específicas tais como quilombolas, indígenas, pescadores, apenados e outros.
- e) Levar, em suma, o serviço ao eleitor, onde ele reside ou labora, de forma a evitar filas e confusões comuns em situações como a que se apresenta, isto é, recadastramento obrigatório, com prazo determinado para início e fim e presente a possibilidade de cominação, como penalidade, do cancelamento do título eleitoral.

A contratação emergencial justifica-se pelo fato de que o Tribunal está com o prazo final para conclusão da revisão biométrica se aproximando. O próximo exercício será ano eleitoral, período em que o alistamento somente é realizado até início de maio, sendo, portanto, imprescindível que o Tribunal intensifique a revisão em 2019, para que no próximo ano o número de eleitores a ser biometrizado possa ser comportado no curto período até o fechamento do cadastro. Ademais, os pleitos municipais são historicamente complicados, tumultuados, nos quais os ânimos estão exaltados. A revisão extraordinária tem como resultado para os não revisados o cancelamento dos títulos eleitorais. É necessário que se possa dispor de tempo para a regularização desses títulos, de forma a minimizar eventuais tumultos por ocasião do pleito.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Além disso, convém salientar que a sistemática de atendimento concentrado na sede da zona eleitoral, bem como aquele realizado sem hora marcada, que vinha sendo adotada pelo Tribunal, revelou-se insatisfatória. Com efeito, as longas filas que se formaram nas unidades cartorárias que passavam por revisão biométrica extraordinária resultaram em distúrbios, alterações, brigas, ameaças, agressões físicas e verbais entre eleitores e, inclusive, entre eleitores e servidores da Justiça Eleitoral.

Assim, a disponibilização de meio eficaz de atendimento ao eleitor no local onde reside ou labora, bem como a possibilidade de levar o atendimento à municipalidade diretamente envolvida na revisão, permitirão um atendimento ágil e humano, evitando a repetição dos problemas verificados até então.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CAT SER	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
1.		Contratação de serviços de locação de veículo especial do tipo caminhão baú, adaptado e estruturado para uso exclusivo deste Tribunal, dotado de compartimentos internos, equipamentos de telecomunicações (dados e voz) e demais acessórios, destinado à implantação de serviço de atendimento itinerante ao eleitor no âmbito do Estado da Bahia, com motorista e auxiliar, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	01

3.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Suporte operacional e apoio logístico a serviço de atendimento itinerante deste Tribunal, com locação de 01 (hum) caminhão tipo *trator* equipado com baú rodoviário, tripulado (com motorista e ajudante), adaptado e estruturado com todos os equipamentos e mobiliários necessários ao serviço e fornecimento de material de consumo, conforme especificações *mínimas* a seguir: tração 4x2, potência máxima **não inferior a 230 cv**, com ar condicionado (inclusive no baú), capacidade máxima de tração - CMT não inferior a 33 toneladas, com no máximo 48 (quarenta e oito) meses de uso (48 meses anteriores à data da assinatura do contrato), com (01) um motorista e (01) um auxiliar, com dedicação exclusiva ao serviço itinerante do TRE-BA.

Deverá ser montado sobre semi reboque em excelente estado de conservação, tipo container (baú furgão) rodoviário de 02 (dois) eixos com suspensão pneumática, com ligação para acionamento em cavalo mecânico, confeccionado em fibra de vidro, revestida em gel-cout, com isolamento termo acústico, espessura não inferior a 50mm, em poliuretano expandido de alta densidade, anti-chama, não inferior a 12 (doze) metros de comprimento, largura interna de 2,60m (mínima) e altura de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2,55m (pé direito mínimo), perfis externos em aço inox, capacidade de carga máxima compatível e dentro de todas as normas de segurança exigidas pelo CONTRAN. O sistema de suspensão do baú deverá ser apropriado para o transporte de equipamentos sensíveis com suspensão *bolsa de ar*, tais como equipamentos de informática e telecomunicações, compartimentos internos, equipamentos e acessórios conforme memorial descritivo; todas as divisórias internas deverão ser confeccionadas no mesmo material do baú, conforme características a seguir:

3.1.1. COBERTURA – TOLDO

A frente da fachada principal da unidade será utilizada para atendimento, triagem, espera e exibição de filmes. Portanto deverá ser coberta com toldo escamoteável, confeccionado em lona plástica na cor azul, com elementos montantes em estrutura de alumínio anodizado natural, cobrindo uma área útil de 69 m² (15,00 x 4,60m).

O toldo, quando desmontado, deverá integrar-se à lateral da unidade móvel de maneira a não atrapalhar no deslocamento da mesma, nem dificultar a visualização do layout externo.

A instalação desse equipamento deverá seguir Projeto e Memorial específico, a ser contratado e desenvolvido pela empresa vencedora, às suas expensas, tomando por base layout sugestivo constante no Anexo I deste Termo de Referência. **Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.**

3.1.2. PROGRAMAÇÃO VISUAL

Todas as peças de programação visual deverão ser confeccionadas de acordo com projeto específico, de responsabilidade da Contratada.

Deverão ser plotados o baú (interna e externamente) e o caminhão, inclusive a parte exterior da boléia. A adesivagem externa será realizada através de grafismo e textos fornecidos pela ASCOM/TRE-BA e aplicado pela Contratada, por toda a extensão das laterais e traseira da unidade móvel, confeccionada pelo sistema de “plotagem” com película autoadesiva, impressa digitalmente com 1440 DPI (mínimo) de alta resolução gráfica, devendo ser substituída de acordo com a necessidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Deverão ser confeccionadas pela Contratada placas em PVC com as informações dos serviços prestados, podendo sofrer alterações durante o período de vigência do contrato, de acordo com a necessidade do contratante, sob responsabilidade da Contratada.

Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.3. PISOS E PAREDES

As paredes internas e teto deverão ser revestidos em laminado plástico lavável, isolados térmica e acusticamente. A cor do revestimento interno das paredes será Platina L139 e para o teto na cor branca. O piso deverá ser revestido com material antiderrapante, anti-ruído, lavável, com rodapés curvos, sem cantos vivos, de modo a permitir fácil limpeza; o piso deverá ter resistência mecânica suficiente para suportar pelo menos 500 kgf/m², na cor preta. Deverá rigorosamente obedecer a Projeto e Memorial específico, a ser contratado e desenvolvido pela empresa vencedora, aprovada pela Fiscalização do Contratante. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.4. ACESSOS

Serão 02 (duas) portas próximas às extremidades, com 1,00m (largura) e 2,10m (altura) cada uma, com cortina de ar condicionado na parte superior das portas, equipadas com escadas e corrimãos removíveis; degraus com material antiderrapante, obedecendo a fórmula $0,60m < 2a+L < 0,65m$, onde 'a' é altura ou espelho e "L" a largura ou piso, e com altura máxima de 0,19m e largura mínima de 0,25m. No vão das portas deverão ser instaladas cortinas de ar, cuja função será manter o ar refrigerado no interior do baú, quando as portas principais estiverem abertas. Com 02 (duas) janelas de correr, do tipo ônibus rodoviário, nas dimensões 1,00m (largura) x 0,60m (altura), com proteção contra água e pó; 01 (uma) veneziana no sanitário, com dimensões 0,50m (largura) x 0,20m (altura), conforme posicionamento indicado no layout básico sugerido por este Tribunal, constante no Anexo I deste Termo de Referência. Deverá rigorosamente obedecer a Projeto e Memorial específico, a ser contratado e desenvolvido pela empresa vencedora. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.4.1. Plataforma de elevação para pessoas com necessidades especiais (PNE)

Do tipo *piso a piso*, instalada na parte traseira do veículo, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

internamente em chapas de aço inoxidável com os acabamentos também em aço inoxidável. A plataforma de elevação dobrável será fabricada em perfis de aço inoxidável com chapas de alumínio xadrez antiderrapante na sua base. Para a proteção dos usuários será instalado corrimão retrátil /dobrável fabricado em tubos de aço inoxidável com regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma. Será acionada por sistema de pistão hidráulico com botoeira elétrica e válvulas de segurança. O sistema hidráulico será compartilhado com os demais sistemas empregados na unidade e gerenciado pelo sistema de automação. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.5. SISTEMA DE NIVELAMENTO (PATOLAMENTO);

Para pequenos nivelamentos e estabilidade na utilização da unidade móvel deverão ser instalados nas proximidades das extremidades do baú 04 (quatro) pés de Apoio, mecânicos e de acionamento individual, com capacidade de carga compatível com o veículo; os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.6. SANITÁRIOS

Deverá ser previsto 01 (um) sanitário tipo ônibus rodoviário, com plaquetas ou adesivos de identificação, providos de vaso sanitário e lavatório com sistema de descarga a vácuo, espelho, porta papel higiênico, porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido, e lixeiras. O sanitário devesse possuir sistema hidráulico de alimentação de água, inclusive caixa d'água e sistema de recolhimento de dejetos e águas servidas - na parte superior e inferior do sanitário, respectivamente. O compartimento deverá ser devidamente projetado, de modo a não transmitir odores para o interior do baú e manter uma logística regular de abastecimento de água e retirada dos dejetos. Deverá rigorosamente obedecer a Projeto e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora, aprovado pelo Contratante. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.7. TANQUES E RESERVATÓRIOS

Os tanques para o sistema de abastecimento de água e coleta de dejetos, mais a bomba de pressão automática, deverão ser instalados na traseira da unidade, dentro do bagageiro. Deverão ter 02 (duas) portas de acesso para facilitar o abastecimento e limpeza dos tanques. Deverá rigorosamente obedecer a Projeto e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora, aprovado pelo Contratante. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3.1.8. COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

Os bagageiros na parte inferior do baú, do tipo ônibus rodoviário, deverão ter capacidade para a guarda de todo o material utilizado para o funcionamento da unidade móvel, tais como as escadas de acesso, corrimãos, cadeiras e mesas de polipropileno, ferragens do toldo, lixeiras, material de limpeza, material de escritório, pneus sobressalentes, ferramental de manutenção, caixas de formulários, garrações de água, papel higiênico, antena satélite, dentre outros. Deverá possuir portas de acesso pelas duas laterais. Na lateral esquerda do baú, deverá ser instalado toldo em lona PVC/Poliéster na cor azul, com resistência ao fogo, (classificação M2 pelas normas Din4102/NF92503), com proteção a radiação solar e translucidez próxima a 12% com áreas de 69,00 m² (15,00m x 4,60 m, do tipo escamoteável, bandeja de apoio para impresso digital e quadro de avisos bem como suporte de parede para a TV e Display -TV. Deverá rigorosamente obedecer a Projeto e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora, aprovado pelo Contratante. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.9. AR CONDICIONADO

Sistema de ar refrigerado, com capacidade estimada de 48.000 btu's, devendo garantir no interior do baú temperaturas na faixa de 23 a 24°C, com dutos de insuflamento junto ao teto que garantam a distribuição uniforme do ar refrigerado. O isolamento térmico da carroceria deverá ser dimensionado para garantir o bom funcionamento do sistema. A montagem do equipamento deverá ser feita em compartimento projetado para garantir total conforto acústico no interior e nas proximidades do veículo. Os dutos de distribuição deverão ter acabamento de modo a ficar integrado e em harmonia com o acabamento interior do baú.

O equipamento de ar condicionado ficará situado na parte dianteira da unidade, acima do compartimento do grupo gerador, e as paredes de proteção deverão ser revestidas por compensado naval de 15mm, recobertas com revestimento acústico em espuma de poliuretano de 25mm. As aberturas serão tipo *veneziana* para facilitar o retorno do ar, conforme Projeto e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora, aprovado pelo Contratante.

A instalação deste equipamento deverá rigorosamente obedecer ao Projeto de Ar Condicionado e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3.1.10. ALIMENTAÇÃO

A alimentação de energia elétrica da unidade móvel, quando em operação, será feita a partir da rede pública da concessionária. Para tanto, o veículo deverá dispor de todos os elementos necessários para essas ligações, tais como quadros elétricos, dispositivos de proteção, cabos de conexão, aterramentos entre outros, e obedecidos os dispositivos legais pertinentes. Todas as tomadas deverão ter identificação de voltagem. Os circuitos estabilizados para alimentação de equipamentos de informática deverão ser independentes dos circuitos de tomada comum e ou iluminação e as tomadas terão a identificação "estabilizada". Todos os quadros elétricos deverão estar localizados fora do alcance de pessoas estranhas. Todos os dispositivos elétricos de uso previsto na parte externa do veículo deverão ser à prova d'água para uso normal em dias de chuva. Deverá ser prevista infraestrutura telefônica a ser contratada junto a Empresas de telecomunicações. Os cabos de tomada de força da rede pública deverão ter pelo menos 60,00m de comprimento e bitola compatível, para a eventualidade de a rede pública estar distante do local aonde o veículo venha a estacionar. A mesma precaução deverá ser tomada com relação ao sistema de aterramento. Todos os dispositivos elétricos, mecânicos ou de qualquer natureza que possam constituir riscos deverão ser posicionados fora do alcance de qualquer pessoa não autorizada a operá-los. A mesma precaução deverá ser tomada para dispositivos que, acionados indevidamente, possam prejudicar o funcionamento da unidade de atendimento móvel. Os equipamentos sensíveis deverão ser protegidos contra trepidações durante a movimentação do veículo, mesmo considerando a existência de sistema de suspensão especial do veículo. Deverá rigorosamente obedecer ao Projeto Elétrico e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

No teto da unidade móvel deverá ser instalado um suporte fixo para instalação da antena satélite, com plataforma de apoio e proteção lateral para evitar acidentes. Os cabos coaxiais da antena devem ser móveis, para possíveis substituições quando apresentarem problemas.

3.1.10.1. GERADOR

Deverá dispor de quadro completo para acoplamento de gerador a diesel, com todos os dispositivos de proteção para alimentação elétrica da unidade de atendimento móvel, para utilização nos casos de impossibilidade de alimentação da mesma, através da rede pública.

Deverá estar situado na parte dianteira da unidade com área maior ou igual a 2,60 m², terá as paredes laterais isoladas térmica e acusticamente com placas de isopor de baixa densidade, com espessura maior ou igual a 5 cm, com acabamento em placas de aço galvanizado, revestida com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

película de tinta anti-combustão; o piso do compartimento será construído em chapas de alumínio corrugadas, com espessura igual ou maior que 6 mm; as duas portas de acesso (lateral e frontal) serão em chapa metálica com veneziana para melhor ventilação, conforme Projeto e Memorial específico a ser contratado pela empresa vencedora, aprovado pelo Contratante. A instalação desse equipamento devesse rigorosamente obedecer ao Projeto Elétrico e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.10.2. ILUMINAÇÃO

A iluminação interna do baú - para trabalho - deve ser compatível com a natureza das atividades que serão desenvolvidas, - atividades de escritório - com luminescência mínima de 500 lux, distribuída uniformemente. A iluminação para trabalho será do tipo LED, com alimentação em 220 V, em circuito independente do sistema elétrico próprio do veículo e também independente do circuito de alimentação dos equipamentos de informática. A iluminação sob os toldos, com capacidade para iluminar área prevista de 69,00m²; junto aos postos de trabalho que operarão na parte externa do veículo a iluminação deverá garantir a luminescência mínima de 500 lux, uniformemente distribuída e do tipo LED. O projeto elétrico deverá contemplar todos os equipamentos elétricos dispostos na planta de layout. Deverá ser previsto cabeamento para som e vídeo para displays de senhas e para TV. Deverá rigorosamente obedecer ao Projeto Elétrico e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.11. MOBILIÁRIO

Todo o mobiliário especificado a seguir deverá ser desenvolvido especialmente para o espaço proposto, garantindo as medidas mínimas e o conforto dos usuários, obedecendo rigorosamente a Projeto e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora, tomando por base layout sugestivo apresentado pelo Contratante, conforme Anexo I deste Termo de Referência. A Contratada deverá propor soluções de fixação, montagem e desmontagem, encaixes e desdobramentos, visando facilitar a utilização e acomodamento deste mobiliário quando transportado. O mobiliário deverá ser na cor branca. Todas as peças de mobiliário interno, com exceção de cadeiras, deverão ser fixas. Todas as peças de mobiliário, como cadeiras ou peças não fixas, como as utilizadas na parte externa, deverão estar bem acondicionadas no interior do veículo, de modo a evitar deslocamentos indevidos quando o veículo estiver em movimento. Deverá ser previsto no Projeto Executivo o local e a forma de acondicionamento de todo e qualquer equipamento, mobiliário e objetos, de modo seguro, durante a locomoção do veículo. A unidade será composta minimamente por 09 (nove) boxes iguais, separados entre si por divisórias de 30 mm, com altura de 1,00 m, revestidas em laminado melanímico com acabamento em POSTFORMING, contendo o seguinte:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- a) **MESAS FIXAS** para utilização interna: deverão ser ergométricas, com dimensões e formas indicadas no layout, tampo em madeira revestido com laminado melamínico texturizado, acabamentos boleados ou encabeçados com fita de bordo ABS, montado sobre estrutura. Todas as mesas internas deverão possuir calha subdividida em duas partes, para passagem de fiação elétrica e lógica separadamente. Sob todos os tampos, em cada posto de atendimento, as calhas deverão ter furação para 3 (três) tomadas 2P + T e para 3 (três) tomadas de lógica (RJ 45). Deverá ser desenvolvido Projeto Arquitetônico (layout e cortes, detalhes mobiliário) a ser contratado pela empresa vencedora, tomando por base layout sugestivo conforme Anexo I deste Termo de Referência. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.
- b) **BANCADAS** para utilização interna, ergonômicas, tampo de madeira revestido em laminado melamínico texturizado, acabamentos boleados e encabeçados com fita de bordo ABS, montado sobre estrutura. Deverá ser desenvolvido projeto arquitetônico (layout e cortes, detalhes mobiliário) a ser contratado pela empresa vencedora, tomando por base layout sugestivo conforme Anexo I deste Termo de Referência. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.
- c) **MESAS DE POLIPROPILENO**, desmontável, com dimensões (0,845 x 0,845) cm na cor branca.
- d) **ARMÁRIOS BAIXOS**, modelo e dimensões variadas instalados sob as bancadas, em madeira, revestimento em laminado melamínico. Deverão ser fixados à carroceria, em toda extensão da lateral direita, devendo possuir portas de correr, com chaves de segurança para guarda de documentos e gavetas. Deverão ser desenvolvidos projeto arquitetônico (layout e cortes, detalhes mobiliário) a ser contratado pela empresa vencedora, tomando por base layout sugestivo conforme Anexo I deste Termo de Referência. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.
- e) **ARMÁRIO** para apoio de cafeteira e bebedouro em madeira, revestimento em laminado melamínico. Deverá ser fixado à carroceria, devendo possuir portas de correr na parte inferior e superior conforme projeto. Deverá ser desenvolvido projeto arquitetônico (layout e cortes, detalhes mobiliário) a ser contratado pela empresa vencedora, tomando por base layout sugestivo conforme Anexo I deste Termo de Referência. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.
- f) **ARMÁRIO SANITÁRIO** em compensado naval revestido em laminado melamínico na cor branca com acabamento em POSTFORMING, conforme projeto arquitetônico (sanitários e revestimentos) a ser contratado pela empresa vencedora; Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- g) **CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS:** 09 (nove) unidades, com assento e encosto separados, estofados em espuma de poliuretano injetável com 70 mm de espessura, haste de 5 patas, rodízios duplo de nylon, altura regulável, encosto reclinável, forrada em vinil na cor preta, estrutura em aço tubular pintado em epóxi preto;
- h) **CADEIRAS FIXAS:** 09 (nove) unidades), com assento e encosto separados, estofados em espuma de poliuretano injetável com 70 mm de espessura, forrada em vinil na cor preta, estrutura em aço tubular pintado em epóxi preto;
- i) **CADEIRAS METÁLICAS:** 100 (cem) unidades, em estrutura, assento e encosto metálico, dobrável, na cor branca com logomarca TRE-BA nas costas do encosto (Programação Visual - cadeiras externas), a ser contratado pela empresa vencedora, modelo fornecido pelo TRE-BA).

3.1.12. UTENSÍLIOS A SEREM FORNECIDOS:

- a) 01 (hum) **BEBEDOURO** tipo garrafão de 20 (vinte) litros, para água gelada e natural. (média diária: 1 garrafão / dia);
- b) 01 (uma) **CAFETEIRA ELÉTRICA** para 12 (doze) cafés;
- c) 02 (dois) **TELEFONES** com conector RJ-11, decádico e multifrequencial;
- d) 01 (uma) **BANCADA** em ferro para Impressão Digital, conforme projeto a ser proposto pela Contratada;
- e) 02 (duas) **ESCADAS REMOVÍVEL** em ferro, com degraus revestidos em placas de borracha antiderrapante tipo plurigoma preta e corrimão em ferro também removíveis, conforme layout constante no Anexo I e projeto desenvolvido pela Contratada;
- f) 02 (duas) **ESCADAS** em alumínio anodizado natural, de abrir, com aproximadamente 3,50 m de altura;
- g) 01 (hum) **EXTINTOR** de água pressurizada de 10 L;
- h) 02 (dois) **EXTINTORES** de CO₂ de 4 Kg;
- i) 02 (dois) **EXTINTORES** de pó químico de 4 Kg;
- j) 02 (duas) **CAIXAS DE SOM**, resposta de frequência 60Hz-16Khz, sensibilidade maior que 95Db, 01 (hum) alto-falante para médio e grave e 01 (hum) para agudos; potência mínima: 60 Watts RMS;
- k) 10 (dez) **CESTOS DE LIXO** cilíndricos para área de trabalho, em polipropileno na cor branca, capacidade 13L, dimensões Ø 230mm x 300mm de altura;
- l) 03 (três) **CESTOS DE LIXO** em polipropileno com capacidade de 100 (cem) litros;
- m) 30 (trinta) **DEFENSAS**, de estrutura metálica nas dimensões de 1,20 x 1,00m.
- n) 02 (dois) **BANNER** em lona branca na medida de 0,80 x 1,20m, com programação visual básica fornecida pelo Contratante, a ser desenvolvida pela Contratada, mediante aprovação final do TRE.
- o) 02 (dois) **GANCHOS**, para sustentação dos banners.

3.1.12.1. OUTROS EQUIPAMENTOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- a) **AMPLIFICADOR** – 01 (uma) unidade, três canais sendo: um canal de 1000 Watts RMS 4 Ohms usado para subgrave e grave e dois canais de 500 Watts RMS 4 Ohms cada usados para médio grave e médio agudo. Os amplificadores recebem sinal processado de um divisor eletrônico paramétrico, onde se pode programar o corte de frequência desejado.
- b) **TELEVISORES** – 03 (três) unidades, tipo LED, 46 polegadas no mínimo, medida na diagonal com tecnologia LCD e iluminação LED; Formato nativo 16:9; resolução nativa de 1920x1080 pontos (pixels) (Full HD); Wi-Fi integrado; Entrada LAN (RJ45) Web browser (navegador internet); Recepção de sinais VHF UHF e cabo; Sintonizador digital padrão ISDB-TB (TV digital padrão Brasileira integrado e interno; Recepção de sinais PAL-M e NTSC; Alto-falantes embutidos; Amplificador de áudio stereo interno com potência não inferior a 10 W RMS por canal; Menus de ajustes no idioma Português; opções mínimas de, 1 entrada para rede com conector RJ-45; 1 entrada para antena (RF); 1 entrada vídeo componente padrão RCA (pode ser combinada com entrada AV); 1 entrada de áudio e vídeo analógico padrão RCA (AV); 1 entrada de áudio estéreo para PC; 3 entradas HDMI; 1 saída de áudio digital; Manual de instruções em Português do Brasil; Alimentação com voltagem universal; Garantia integral mínima de 1 ano, com assistência prestada no Estado da Bahia. Manual de instruções em Português do Brasil Selo Procel A;

A instalação dos equipamentos descritos nesse item deverá rigorosamente obedecer a Projeto e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

3.1.13. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA:

MICROCOMPUTADORES, SWITCH'S, NO'BREAKS, IMPRESSORAS, SCANNER'S, PATCH PAINEL, RACK'S, KIT'S BIOMÉTRICOS:

Todos os equipamentos, periféricos e acessórios de informática que equiparão a estação de atendimento móvel serão especificados e fornecidos pelo Tribunal. A instalação desses equipamentos deverá obedecer rigorosamente a projeto de rede elétrica/lógica e memorial específico a serem contratados pela empresa vencedora, supervisionada pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) deste Regional. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

Assim, deverão equipar a Unidade Móvel de Atendimento os seguintes equipamentos:

- 08 Notebooks;
- 08 Pads de assinatura digital;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- **08 Coletores de digitais;**
- **08 Câmeras fotográficas;**
- **08 Bancos-cenário para fotos;**

Esclarecemos que, os equipamentos deverão ser distribuídos da seguinte forma: 1(um) “Kit Biométrico” contendo: 1(um) Notebook; 1(um) PAD de assinatura digital; 1(um) Coletor de digitais; 1(um) Câmara fotográfica; 1(um) banco cenário, para cada um dos guichês de atendimento existentes na Unidade Móvel.

Os equipamentos ficarão dispostos na mesa de atendimento próximo ao notebook, exceto o banco-cenário (para foto) que deverá estar posicionado em frente ao notebook.

- **02 impressoras matriciais (uma de contingência);**
- **01 impressora laser.**

A impressora matricial e impressora Laser serão utilizadas para impressão do título de eleitor e demais documentos e deverão ficar em bancada específica, de preferência próximo a saída.

Quanto aos equipamentos de infraestrutura, deverão ser instalados no caminhão **01 (um) roteador MIKROTIK ROUTER BOARD C/ CASE - RB750GR3 (HEX) e um Switch de 48 portas**, além do cabeamento que permitirá conectar todas as estações de trabalho e impressoras ao switch.

3.1.14. SISTEMA DE CONEXÃO DE INTERNET

3.1.14.1. SISTEMA DE INTERNET MÓVEL DE LONGO ALCANCE 3G/4G

Os itens abaixo descritos têm fornecimento, instalação e manutenção a cargo da Contratada, e deverão equipar a estação móvel itinerante.

- a) 02 (dois) Kit's para Internet de Longo Alcance (Elsys EPRL12 ou similar), composto cada um deles por Roteador externo AMPLIMAX ou similar, refletor metálico, Modem 4G, fonte DC – 24V, roteador wireless para distribuição do sinal de internet entre as máquinas instaladas na unidade de atendimento móvel, antena integrada para acesso à Internet e realização de chamadas telefônicas em locais de difícil acesso, com taxa de download de até 70Mbps, upload de até 17,5 Mbps e banda de frequência de 700Mhz. Integra um modem 4G e uma antena direcional de alto ganho com saída Ethernet e para telefone, compatível com tecnologias 4G, 3G e 2G, conforme Anexo II.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A instalação dos equipamentos descritos nesse item deverá rigorosamente obedecer a Projeto e Memorial específico, a serem contratados pela empresa vencedora, entregues em perfeito funcionamento ao Contratante após a realização de todos os testes de conexão necessários, com acompanhamento e posterior aprovação pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) deste Tribunal. Os custos desse projeto e sua execução deverão ser previstos pela Contratada em sua proposta de preços.

Tal solução deverá ser utilizada prioritariamente em relação à solução de internet via satélite.

3.1.14.1.1 - SERVIÇOS ADICIONAIS ASSOCIADOS

Plano de serviço móvel celular para cada uma das operadoras atuantes no Estado da Bahia (Vivo, Claro, Oi, Nextel, Tim), contendo cada uma delas pacote de dados de no mínimo 15 GB, de modo a assegurar excelente transmissão de dados móveis em banda larga, com fornecimento de chip's (SIM Card) ativos. Serão fornecidos ao todo 05 (cinco) chip's, sendo um de cada uma das operadoras listadas acima, para instalação e funcionamento em equipamento roteador. Deverão ser fornecidos 05 (cinco) adaptadores de SIM card – nano para micro.

3.1.14.2 - CONEXÃO VIA SATÉLITE

Serviços de comunicação móvel de banda larga de acesso à internet via satélite para suporte às ações itinerantes deste TRE, através do fornecimento de Antena VSAT (Very Small Aperture Terminal) transportável para comunicação de dados bidirecional, em banda Ku na modalidade transporte VPN, compreendendo conexões IP, fornecimento de enlaces de comunicação de dados e com velocidade mínima garantida de 2048 Kbps de download e 512 Kbps de upload, recepção e transmissão do sinal via antena acoplada ao veículo (unidade móvel de atendimento) com tamanho compatível necessário à melhor recepção do sinal de satélite, alimentador, LNB, modem de satélite, provedor de serviços de satélite de ponta a ponta, acessórios, cabos, conectores, enfim, tudo o que for tecnicamente necessário à obtenção de serviço de dados de alta velocidade e máxima confiabilidade onde quer que esteja posicionada a unidade móvel no Estado da Bahia, sendo estes equipamentos próprios ou cedidos em comodato com instalação e manutenção inclusas, assistência técnica on-line, via telefone e presencial. **Os serviços de internet via satélite serão disponibilizados por este Tribunal, mediante aditivo a contrato existente de objeto similar, com custos suportados por este Regional.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A instalação do sistema descrito nesse item, bem como o suporte de instalação da antena móvel, deverá seguir projeto específico a ser contratado pela empresa vencedora, com aval da operadora de serviço móvel via satélite.

3.1.14.2.1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LINKS DE SATÉLITE

Deverá ser observado pela Contratada, no que couber:

- a) O link deverá ser disponibilizado através de antena VSAT transportável, cuja montagem e apontamento da antena será realizado no local de atendimento itinerante. O(s) circuito(s) de acesso VSAT fornecidos não deverão restringir a quantidade de equipamentos usados, nem limitar a quantidade de dados trafegados.
- b) A configuração inicial (comissionamento) e ativação de cada equipamento para utilização do Link Satelital deverá ser feita durante a entrega das antenas VSAT. Após este procedimento todos os equipamentos deverão estar aptos para perfeito funcionamento em campo.
- c) A solução contratada deverá prover conexão de dados bidirecional, via satélite, em banda Ku, para atender tráfego IP, que deve ficar ativa 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo conectividade ininterrupta às estações VSAT, ou seja, não há procedimento de desconexão.
- d) Todo conjunto de materiais utilizados na instalação da estação VSAT deverão ser de qualidade e propriedades físicas que melhor se adaptem às condições a que estarão sujeitos, assim como a instalação em ambientes externos (outdoor), não podendo ser reciclados, recondicionados ou de fabricação artesanal, devendo seguir rigorosamente as práticas de engenharia e Normas Técnicas pertinentes e em vigor no Brasil.
- e) O equipamento Modem Satelital deve ser homologado pela ANATEL, passível de consulta em sistema próprio, SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação (Site ANATEL).
- f) A solução de comunicação de dados via satélite deverá atender as seguintes características técnicas mínimas:
 - O(s) Equipamentos(s) do sistema de Teleporto, conhecidos como HUB, como Transmissão e recepção, deverá(ão) ser ou estar instalado(s) no solo brasileiro;
 - Operação da HUB e VSATs deverão operar em banda Ku padrão (14 – 14.5Ghz);
 - Disponibilidade mensal: deve ser igual ou superior 99,5% para todas as estações;
 - A velocidade contratada do link satélite será de pelo menos 2048 kbit/s (dois mil e quarenta e oito quilobits por segundo) no sentido de downstream (no sentido de tráfego da Rede Internet para a rede da unidade) com garantia de 512kbps (quinhentos e doze quilobits por segundo); e upstream (sentido de tráfego da Rede da unidade para a rede Internet) de no mínimo de 512kbps (quinhentos e doze quilobits por segundo), com garantia de 128kbps (cento e vinte oito quilobits por segundo), sendo uma rede estatística deverá ser considerada a simultaneidade de 80% de toda a rede, ou seja, a rede deverá fornecer 80% de banda garantida.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- g) Os circuitos VSAT deverão adotar tecnologia com mecanismos de modulação FEC adaptativa, para correção de taxas de erros de transmissão e controle de potência no link de retorno de maneira automatizada, compensando dinamicamente a atenuação causada por chuva e outras condições meteorológicas adversas.
- h) Os circuitos VSAT deverão suportar as tecnologias empregadas na Internet, devendo apresentar compatibilidade, ao menos, com os protocolos IP, TCP, UDP, HTTP, TELNET, FTP, SMTP, IMAP, POP3 e SNMP, bem como a outros protocolos baseados em TCP/IP. Todas as especificações SNMP da MIB dos equipamentos utilizados devem estar plenamente disponíveis para consulta.
- i) Não poderá haver restrição de tráfego ou aplicação de políticas de Fair Access Policy (FAP) para estação VSAT (remota). O tráfego de dados deverá ser taxado em valor mensal fixo (FLAT RATE), sem a cobrança de tráfego excedente, sem franquia de volume de dados e sem limitação de taxa devido a franquias.
- j) O fornecedor de segmento espacial deverá ser detentora do direito de exploração de satélite brasileiro ou estrangeiro para transporte de sinais de telecomunicações e deverá ofertar segmento espacial em satélites habilitados a operar no Brasil, que será comprovado através do Termo de direito de Exploração do Satélite Brasileiro expedido pela ANATEL (Conforme Resolução nº 220, de 5 de abril de 2000).
- k) A Operadora deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade dos dados trafegados em sua rede, desde que o tráfego não esteja encapsulado e/ou encriptado.
- l) A solução deverá ter capacidade de oferecer qualidade de serviço (QoS) para todos os pontos de acesso à rede, atribuindo diferentes prioridades e reservas de banda para os tráfegos dos diferentes tipos de serviço: tráfego de dados, de acordo com a solução proposta.

3.1.14.2.2 - DO TRANSPORTE VPN DA HUB DA CONTRATADA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- a) Os Links Satelitais das unidades remotas deverão ser concentrados no Teleporto da Contratada (HUB) e encaminhados via Backhaul VPN (Virtual Private Network) Internet à rede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com sede situada 1ª Avenida do CAB, 150, Paralela, Salvador-BA. A conexão Backhaul VPN deverá ter as seguintes características:
- b) Os equipamentos responsáveis pela conexão VPN (ponta A e B) deverão estar localizados na sede do TRE-BA e na HUB da CONTRATADA.
- c) A Contratada deverá fornecer o serviço de instalação e configuração do(s) túnel(is) VPN, devendo interagir com a equipe técnica do TRE-BA, com vistas a prover a conexão entre a Rede da Contratada e a Rede do TRE-BA por meio de túnel(is) VPN entre o(s) equipamentos da Contratada e TRE-BA. Deverão suportar padrão IPSEC (site-to-site) compatível com algoritmos de criptografia 56-bit DES, 168-bit 3DES, 128-bit AES e 256-bit AES; deve possuir ainda controle de banda, QOS, gerência SNMP, armazenamento e geração de relatórios de acesso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- d) Os equipamentos concentradores VPN deverão permitir como no Túnel somente pacotes relacionados às redes da Justiça Eleitoral, não possuindo, portanto, qualquer tipo de restrição ou bloqueio de tráfego para as redes do TRE.
- e) Deverá estar assegurada a reserva de banda no Link Internet para o serviço VPN, com banda de download/upload simétrica.
- f) A banda reservada para o Backhaul VPN não deverá ser inferior a 90% (noventa por cento) da soma das capacidades efetivas das portadoras saintes (download) das estações VSAT contratadas.
- g) Todas as especificações SNMP da MIB dos equipamentos utilizados na conexão Backhaul VPN devem estar plenamente disponíveis para consulta pela CONTRATANTE.

3.1.14.2.3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ESTAÇÃO VSAT TRANSPORTÁVEL

- a) A Solução deve ser composta por estação VSAT transportável, devidamente licenciada na ANATEL, capaz de prover transmissão de dados via Satélite por protocolo TCP/IP, em banda Ku, com o refletor da antena de no máximo de 1,2 metros, a solução equipada com kit completo de transmissão, recepção e modem.
- b) A VSAT Transportável deverá ser uma estrutura transportável robusta e composta de partes desmontáveis e escamoteáveis, fabricada com material leve, componentes e mecanismos estruturais para apontamento em alumínio e aço inoxidável, bem como sistemas de movimentação inoxidáveis isentos de lubrificação, permitindo a sua montagem e desmontagem de forma rápida e precisa.
- c) A VSAT Transportável deverá possuir um sistema mecânico que facilite ajustes angulares de polarização, elevação e azimuth necessários ao apontamento.
- d) A VSAT transportável deverá possuir sistema eletrônico integrado, composto por display com tamanho mínimo de 4 polegadas e com uma interface remota wi-fi para acompanhamento e supervisão a distância da operação de apontamento, indicador sonoro e GPS, com o objetivo de auxiliar o apontamento para o satélite responsável pela conexão. Esse sistema eletrônico deverá estar preparado para a identificação, seleção e operação com múltiplos satélites (mínimo 4).
- e) O refletor parabólico, fornecido na VSAT Transportável, quando montado, deverá possuir diâmetro máximo de 1,20m (um metro e vinte centímetros).
- f) A VSAT Transportável deverá ser fornecida com todos os cabos de RF, cabos de energia, cabos de comunicação, conectores, suportes, presilhas, manuais em português, licenças, relatórios, notas fiscais e demais acessórios necessários para a sua instalação e operação e atendimento a legislação.
- g) A VSAT Transportável deverá ser fornecida com tripé ou base de sustentação composta por sapatas ajustáveis para auxiliar no nivelamento e estaiamento do equipamento no solo. Deverá também permitir ser acoplado a suporte existente no veículo, conforme descrito neste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- h) A seleção de tensão de alimentação deverá ser automática, operando de 100Vac a 240Vac de entrada, para frequência de 60 Hz.
- i) A VSAT Transportável deverá estar preparada para operar com tensão gerada a partir da Concessionária, de uma bateria veicular com tensão de 12Vdc, bem como gerador de energia instalado na unidade móvel.
- j) O cabo de Ethernet padrão CAT-5 deverá ser próprio para uso externo, com comprimento mínimo de 20m (vinte metros).
- k) O sistema ODU/IDU deverá estar permanentemente integrado ao mecanismo da antena, de forma que não seja necessária a conexão manual a cada apontamento.
- l) O conjunto que compõe o corpo da antena VSAT (Refletor, base da antena, tripé, etc) e acessório(s) (maleta, cabos, etc) deverão ser novos, de primeiro uso e estarem em linha de produção, não podendo ser reciclados ou recondicionados.
- m) O equipamento deverá ser fornecido em, no máximo, um único case com as dimensões máximas necessárias para acondicionar o sistema por completo, inclusive a antena, e de modo a permitir o seu transporte em veículos automotores a partir de tamanho compacto.
- n) Por questões da necessidade de transporte para locais de difícil acesso, é desejável que o Case da VSAT Transportável deverá ter dimensões máximas de 1,10m de comprimento x 45cm de largura x 75cm de profundidade, além de possuir rodízios, alças e fechos necessários para a sua movimentação, ser fabricada em material rígido, garantindo um transporte seguro via aéreo, ferroviário, marítimo, fluvial e rodoviário.
- o) A solução deve possuir alta resistência, que permita a operação em climas adversos, inclusive sob chuva.
- p) A solução deve apresentar conformidade aos padrões da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA), o que significa que poderá ser transportada em qualquer aeronave comercial, inclusive aeronaves de pequeno porte.
- q) A VSAT Transportável por completo, incluído o Case (maleta) e seus acessórios deverá pesar no máximo 42 kg (quarenta e dois quilogramas).**
- r) Não serão aceitos equipamentos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
- s) As embalagens dos equipamentos para prestação dos serviços deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seu fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
- t) O objeto do fornecimento (VSAT Transportável) não deverá sofrer modificação ou substituição durante o tempo de contratação sem expressa anuência da fiscalização do Contrato, devendo a cada pedido de novo fornecimento apresentar total compatibilidade e conformidade à proposta da Contratada e a este Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 – DOS PRAZOS

- a) O prazo de entrega para o caminhão, perfeitamente adaptado e instalado e em pleno funcionamento todos os sistemas e equipamentos necessários, plenamente apto a realizar o atendimento itinerante conforme descrito neste Termo de Referência, será de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pela Contratada, da via do Contrato assinado.
- b) O período total da locação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo da Unidade Móvel, devidamente adaptada, testada e aprovada pela Fiscalização do Contrato.
- c) O objeto do contrato deverá estar à disposição do Tribunal 07 (sete) dias por semana. O horário de funcionamento do caminhão (unidade móvel) será das 07h00 às 19h00 ininterruptas, de segunda a domingo, incluindo feriados e dias santos.
- d) A unidade móvel deverá ser de uso exclusivo do TRE-BA, sendo vedado o seu uso pela Contratada para quaisquer outros fins, a qualquer título.
- e) A unidade móvel terá uma equipe de até 09 (nove) atendentes, distribuídos em 09 (nove) estações de atendimento, conforme layout sugestivo integrante deste Termo de Referência. Os atendentes serão disponibilizados pelo Contratante.

4.2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A unidade móvel poderá se deslocar e se instalar em todos os municípios e distritos localizados dentro dos limites do Estado da Bahia, aqui denominadas *Localidades de Atendimento*, conforme cronograma a ser elaborado e estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, planejamento ao qual a Contratada deverá atender.

Para os atendimentos itinerantes em localidades diversas da Capital, situações às quais a Contratada se obriga a atender a partir da assinatura do contrato, o Tribunal comunicará essa programação à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias, devendo a Contratada arcar com todos os custos advindos desses deslocamentos (combustível, diárias, horas extraordinárias), que devem ser incluídos em sua proposta de preço.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Nas hipóteses de pernoite da Unidade Móvel em localidades diversas de Salvador, a Contratada arcará com todas as despesas dele decorrentes, inclusive com o pagamento de diárias, cujo custo já deverá fazer parte do valor da sua proposta.

O fornecimento de fita de impressora matricial (média estimada: 06 unidades por mês), toner ou cartucho (média estimada: 06 unidades por ano) será de responsabilidade da Contratada.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de água mineral (01 garrafão de 20 litros por dia, lacrado, vedado o reabastecimento do recipiente) e copos descartáveis de 200ml de capacidade (média estimada: 2000 unidades por mês) para o bebedouro.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações, planilhas estimativas e/ou termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada cobrar serviços extras e/ou alterar os preços presentes em sua proposta. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços sob quaisquer alegações.

Para todos os projetos citados no **item 3** deste Termo de Referência deverão ser apresentadas as respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** emitidas junto ao CREA, observadas as especialidades.

4.3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para fins de elaboração de sua proposta de preços, a Contratada deverá considerar que a unidade móvel de atendimento percorrerá até 4.000 km/mês, podendo permanecer em deslocamento até 30 (trinta) dias por mês, conforme programação determinada por este Tribunal.

A Contratada deverá arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos seus sistemas portantes (inclusive ar condicionado), inclusive lubrificantes, além do óleo combustível necessário ao funcionamento do gerador de energia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

O abastecimento da unidade móvel com óleo combustível, bem como lubrificantes e todo o necessário a seu bom funcionamento, ficará a cargo da Contratada, devendo incluir todos os custos em sua proposta de preços.

4.4 – DA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL

A Contratada deverá manter sob sua exclusiva responsabilidade a manutenção do veículo, e se obriga a fornecê-lo em perfeito estado de funcionamento, observando sempre a boa qualidade, segurança e higiene, utilizando para isso material de isolamento e/ou restrição de área para veículos e pedestres (cones de sinalização e faixas de segurança; equipamento destinado ao despejo de dejetos do sanitário; kit de ferramenta necessário a instalação do veículo, bem como equipamentos).

A Contratada deverá responsabilizar-se pela lavagem interna e externa de todo o veículo, mantendo-o sempre em boas condições de higiene, fornecendo também o material destinado à limpeza e conservação do veículo em quantidade necessária ao período de utilização diária, inclusive material de higiene íntima: papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido para mãos, devendo prever tais custos em sua proposta.

Quando se tratar de manutenção corretiva a Contratada deverá substituir os equipamentos no prazo máximo de 24 horas.

A Contratada deverá substituir o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando este apresentar defeitos, após comunicação emanada da Fiscalização.

4.5 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. Constitui exceção à vedação tratada neste item

a manutenção mecânica do veículo e de ar-condicionado e dos sistemas de informática que equipam o veículo.

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados sob a inteira responsabilidade da Contratada, inclusive no que tange aos seus empregados (motorista e auxiliar);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.6 – DA FISCALIZAÇÃO

Será designada uma comissão e/ou um representante da Contratante, para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

A unidade móvel de atendimento deverá ser entregue no Edifício-Sede deste Tribunal, sito à 1ª Avenida do CAB, 150, Paralela, nesta Capital, no prazo estabelecido no item 4, supra, de segunda a quinta-feira das 13h às 19h e às sextas-feiras, das 07h30 às 13h30.

Os serviços deverão ser iniciados, a critério deste TRE, imediatamente após a entrega do veículo, que deverá estar plenamente adaptado e estruturado para tanto no momento da entrega, com todos os sistemas e equipamentos funcionando perfeitamente. O disposto deste tópico contempla inclusive atendimento itinerante no Interior do Estado, situações às quais a Contratada deverá estar plenamente apta a atender.

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** O serviço será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de execução inicialmente fixado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A Contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos verificados na fase de recebimento no que tange à perfeita adaptação do caminhão baú e suas instalações aos fins pretendidos, inclusive quanto à qualidade e boa apresentação dos materiais empregados.

6 – HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, mediante a execução, passada ou em andamento, de serviços de igual natureza ao quanto descrito neste documento, com indicação de características, quantidades e prazo, notadamente quanto à prestação de serviços de locação de veículo - caminhão tipo baú - adaptado para atendimento móvel, com motorista, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, potência de 200 cv ou superior, capacidade de tração superior a 30 toneladas, atrelado a baú tipo “container” dotado de divisões internas, inclusive sanitário, sistema de climatização acima de 30.000 BTUs, instalações elétricas e gerador de energia, rede de computadores e transmissão de dados, toldo retrátil e acessibilidade (rampas de acesso para cadeirantes).

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste Termo de Referência;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- ii) Em caso de falta de corrente elétrica no caminhão, o gerador deverá entrar em funcionamento imediatamente para não haver paralisação no atendimento;
- jj) Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- kk) Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas;
- ll) Não haverá paralisação do atendimento itinerante por parte da contratante, para fins de revisão/manutenção do veículo. Caso ocorra, a contratante realizará glosa proporcional aos dias parados da unidade móvel;
- mm) As chaves do veículo são de responsabilidade da Contratada, através do condutor do veículo, funcionário da empresa;
- nn) Os funcionários da Contratada (motorista e auxiliar) não deverão utilizar os equipamentos e materiais dos caminhões disponibilizados para a Contratante para fins alheios ao contrato, nem permitir entrada de terceiros fora do horário de funcionamento da Unidade;
- oo) Os funcionários da Contratada deverão estar identificados com uniforme e crachá fornecidos pela empresa;
- pp) Os serviços devem ser realizados com todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor.
- qq) Prever todos os custos associados à prestação do serviço (locação do veículo, salários, diárias, combustíveis e lubrificantes, manutenção, equipamentos de Internet 3G/4G, planos de serviço móvel celular, dentre outros porventura não citados, mas julgados necessários à boa e perfeita prestação dos serviços, a qualquer tempo) em sua proposta de preços.
- rr) Apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas junto ao CREA, observadas as especialidades, para todos os projetos citados no item 3 deste Termo de Referência.

09 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

10 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente o início dos serviços – 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

b) Deixar de:

b.1) Realizar a manutenção mecânica / elétrica / hidráulica / sanitária, bem como de todos os sistemas portantes do veículo inclusive de ar condicionado, responsabilizando-se por todas as despesas de abastecimento, lubrificação e limpeza do caminhão;

b.2) Instalar os equipamentos do sistema satelital de conectividade (link móvel via satélite – banda KU ou KA, conforme o caso) que equipará as unidades móveis de atendimento, conforme item 3.1.14.2;

b.3) Fornecer, instalar e dar manutenção ao Sistema de Internet Móvel de Longo Alcance 3G/4G e todos os equipamentos que o compõem, conforme item 3.1.14.1;

b.4) Responsabilizar-se por todos os custos dos serviços adicionais descritos no item 3.1.14.1.1, imprescindíveis para o funcionamento do Sistema de Internet Móvel de Longo Alcance 3G/4G: **cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**

Previsão: Multa de **5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência;**

c) inexecução total – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber os serviços;

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 455/2016, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

11.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído à Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

12. PAGAMENTO

12.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado, mensalmente, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

12.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

12.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

12.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
- II – Declaração da fiscalização do contrato de que a execução se deu conforme pactuado;

12.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

12.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.